

ACORDÃO

(1a. C.-202/41)

Proc. 12338/39

AT-/-IG

1941

"Resolveu-se julgar
procedente a reclamação."

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em
que João Ramos reclama contra o Lloyd Brasileiro:

CONSIDERANDO que o reclamante já se acha no
gêzo de sua aposentadoria pelos cofres do I. A. P. dos Ma-
rítimos; mas

CONSIDERANDO que o Lloyd Brasileiro não pa-
gou ao suplicante as suas soldadas até à data da sua aposen-
tadoria, nem provou as razões que o levaram a não fazer es-
se pagamento;

CONSIDERANDO que a referida Empresa sempre
respondeu de maneira vaga ou pouco esclarecedora aos pedi-
dos de informação que lhe foram feitos;

RESOLVE a 1a. Câmara do Conselho Nacional
do Trabalho, julgar procedente a presente reclamação, pa-
ra determinar ao Lloyd Brasileiro que efetue ao reclamante
o pagamento das soldadas a que tem direito até à data em
que teve concedida a sua aposentadoria.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1941.

a) Francisco Barboza de Rezende	Presidente
a) M. Procópio.	Relator
a) J. Leonel de Rezende Alvim.	Procurador Geral.

Publicado no Diário Oficial em 4-7-941